

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 0027/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.004820/2024.55**, Parecer Técnico N.º **PAR-395/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: MBS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓRIOS S.A

CPF/CNPJ: 28.311.152/0001-24

ENDEREÇO: AV. CHEDID JAFET, 222, TORRE B, CONJ-12B, VILA OLÍMPIA

MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 692,2764 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA SÃO DOMINGOS, S/N, VICINAL DO OURO, ZONA RURAL, GLEBA MURUPU - AMAJARI/RR

VALIDADE: 30/07/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 30/07/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **30/07/2025 às 11:43**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **30/07/2025 às 11:58**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=5bc49> informando o seguinte código verificador: **5bc49**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Latitude: 03° 30' 05,34" N Longitude: -60° 48' 02,65" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.004820/2024.55

Parecer Técnico Nº:
PAR-395/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 2.543,24

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO HENRIQUE DA SILVA PINHEIRO - ART Nº RR20250160765

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **30/07/2025 às 11:43**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **30/07/2025 às 11:58**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=5bc49> informando o seguinte código verificador: **5bc49**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459